

PROJETO DE LEI N°

008/2024



PI

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARUERI A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO SEM ENCARGO, DA ZITUNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Barueri autorizado a receber, mediante doação sem encargos, da Zitune Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ sob o n.º 00.115.962/0001-96, e da Sociedade Conde de Imóveis LTDA, CNPJ sob o n.º 60.832.755/0001-84, imóvel com área de 32.090,17 m² (trinta e dois mil, noventa metros e dezessete decímetros quadrados), constituída por uma área de 31.520,26 m², com averbação de n.º 2 da matrícula n.º 220.146 – CRI de Barueri, e uma área de 569,91 m², com frente para a Avenida José Dias, delimitada em memorial descritivo, constante no Processo PMB n.º 174.256/2022, para fins ambientais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de escritura pública, a realizar os atos necessários para a consecução da presente lei.

Art. 3º O imóvel, de que trata o artigo 1º desta lei, encontra-se descrito e identificado no Processo PMB n.º 174256/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

06-MAR-2024 09:33 000478 2/2



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las
aos Vereadores
Em 12/09/2024
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 12/09/2024
Presidente~~

~~Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 09/10/2024
Presidente~~

